LEI Nº 1793
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a descrição do logradouro público instituído pela Lei n º 866, de 27 de maio de 1.994"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Sexta Sessão Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2015, aprovou e ele promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Avenida do Trabalhador, cuja denominação foi instituída pela Lei nº 866, de 27 de maio de 1.994, para a ter a seguinte descrição:

"**Avenida do Trabalhador** – tem início da Rotatória Parceria, no bairro Sítio do Campo e termino na Avenida Ministro Marcos Freire no bairro Vila Antártica, incorporando o Caminho do Guaramar (denominação não oficial) do loteamento Vila Antártica 3ª gleba e parte da Rua Sem Nome, situada no prolongamento da Avenida do Trabalhador entre a Rua Artur Ludovico dos santos e o Caminho do Guaramar".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 11 de dezembro de 2015, ano quadragésimo nono da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 11 de dezembro de 2015.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bain de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 11 Dezembro / 2015

Antonio Alfredo Miranda Pereira
Reg. 37627

Município da Estância Balneária de Praia Grande SEAD

Processo Administrativo nº. 11112/2014